



## Câmara Municipal de Itatiba

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 - EDITAL N° 018/2020**

### **PROCESSO N° 327/2020**

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Eu, Ailton Fumachi, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Vereador Ailton Fumachi, no uso de minha competência e atribuições administrativas, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, c/c com as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, acostado aos autos do processo administrativo nº 327/2020, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

#### **DECIDO:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Presencial nº 18/2020**, determinando à Diretoria Geral da Câmara que apresente, além dos valores atualizados para prestação dos serviços aqui mencionados, Edital e Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.  
Ao fim, archive-se

Itatiba, 25 de janeiro de 2021

**Ailton Fumachi**  
Presidente

*(publicado na Imprensa Oficial do Município de Itatiba em 30 de janeiro de 2021, na página 29)*



## Câmara Municipal de Itatiba

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – EDITAL Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 327/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

A Câmara Municipal de Itatiba, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 18/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços vigilância nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior, com esteio nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e na forma do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea “c” da Lei Federal Nº 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas via endereço eletrônico [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 25 de janeiro de 2021

**Lêda Célia Ribeiro**  
Pregoeira

*(publicado na Imprensa Oficial do Município de Itatiba em 30 de janeiro de 2021, na página 29)*